

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 10/03/2011.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2011)

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria N° 01/2011/PMNMV/GAB, de 10 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 23/03/2011

Credenciamento: 8:00 às 9:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços** (um envelope para cada lote que deseja participar, separados) e **os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE XX (DESCREVER O LOTE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem do LOTE que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº. 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;
- g) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- j) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
- l) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Licença para o funcionamento do estabelecimento, do fornecedor do produto, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
 - a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.
 - a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- 9.4.2.** Excetuem-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**
- 9.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.
- 9.9.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 9.10.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 9.11.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.
- 9.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.
- 9.13.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.14.** Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 10.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.1.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 10.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e no distrito de São José do Apuy no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

17.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
72 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar
2014- Manutenção da Merenda - PNAE
108 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
244 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
275 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
241- Assistência ao Idoso
0041- Proteção Social Básica
2050- Fundo Municipal do Idoso
287 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

2047- Manutenção do PETI
301 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
358 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-1100 ou 3597-1144, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº. 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2011.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme segue:

LOTE 01 – ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

Seq.	Cód.	Descrição do Produto	Unid	Qntd
1	23443	ABACAXI DE PRIMEIRA	KILO	75
2	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	360
3	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	62
4	24174	ABOBORA MENINA	KILO	10
5	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	810
6	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	35
7	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	12
8	11874	ACAFRAO 1kg	UNIDADE	10
9	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15
10	28606	ACEROLA IN NATURA	KILO	10
11	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	300
12	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	2142
13	10839	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL (FARDO COM 10,UND DE 2 KL)	FARDO	20
14	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	4335
15	9487	ACUCAR REFINADO EMB. C/ 2 kg	UNIDADE	100
16	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	12
17	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	38
18	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	1793
19	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	857
20	16489	AGUA SANITARIA DE 05 LITROS	UNIDADE	200
21	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	178
22	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	130
23	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	805
24	28662	ALFACE (MACO)	KILO	170
25	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	330
26	4146	ALHO	KILO	550
27	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	420
28	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350
29	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	290
30	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	424
31	28609	AMORA DE PRIMEIRA EM NATURA	KILO	20
32	21578	ANIL PEDRA 90GR	UNIDADE	15
33	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	65
34	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	30
35	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	2210
36	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	51
37	28615	ASSADEIRA EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO APROX. 30X20 CM	UNIDADE	6
38	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	54
39	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	35
40	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

41	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2
42	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	197
43	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	21
44	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	42
45	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	16
46	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	32
47	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	25
48	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	6
49	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	33
50	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	20
51	28661	BACIA PLASTICA ORGANIZADORA QUADRADA GRANDE C/ TAMPA E TRAVA	UNIDADE	10
52	8894	BACON	KILO	359
53	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	130
54	24196	BALA SORTIDAS PACOTE COM 5KG	PACOTE	10
55	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	26
56	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	13
57	24249	BALDE PLASTICO 2 LITROS	UNIDADE	90
58	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	90
59	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	10
60	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	62
61	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	25
62	16896	BANANA NANICA	KILO	592
63	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180
64	24098	BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	3
65	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	18
66	21909	BANDEJA QUADRADA 50CM EM ALUMINIO S/ CABO	UNIDADE	6
67	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	360
68	24117	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM C/ 5KG	UNIDADE	60
69	24119	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM C/ 5KG	UNIDADE	60
70	11886	BATATA DOCE	KILO	480
71	9670	BATATA INGLESIA	KILO	1540
72	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300
73	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	300
74	11887	BERINGELA	KILO	440
75	4199	BETERRABA	KILO	720
76	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	182
77	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	20
78	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	33
79	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	2885
80	10106	BOLACHA DE AGUA E SAL (CX C/ 10 PCT 400 GR)	CAIXA	45
81	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	964
82	21792	BOLACHA DO TIPO MAIZENA CX C/ 10 UND DE 400G	CAIXA	20
83	10458	BOLACHA DOCE (CX C/10 PCT 400 GR)	CAIXA	30
84	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	2455
85	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	300
86	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	470
87	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	650
88	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	58
89	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	31
90	17444	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4 LITROS	UNIDADE	30
91	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	31
92	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	40
93	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	15
94	20206	BORRIFICADOR DE AGUA PEQUENO	UNIDADE	30

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

95	11891	BOTA DE BORRACHA N39	PAR	5
96	21583	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 36	PAR	14
97	21984	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37	UNIDADE	4
98	21898	BROCOLIS	KILO	190
99	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	2
100	21888	CACHACA EMB. 1 LITRO	UNIDADE	2
101	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	828
102	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	620
103	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	150
104	24226	CAIXA DE ISOPOR 10 LITROS	UNIDADE	2
105	7742	CAIXA DE ISOPOR 12LT	UNIDADE	2
106	24227	CAIXA DE ISOPOR 15 LITROS	UNIDADE	2
107	24228	CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS	UNIDADE	2
108	24171	CAJU	KILO	10
109	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	6
110	11890	CALDO DE CARNE CX C/ 2 UNID 19 g	UNIDADE	156
111	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	446
112	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	23
113	24137	CANECA COM ALCA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CAPAC. 01LT	UNIDADE	6
114	24122	CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 20LT	UNIDADE	15
115	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	12
116	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	700
117	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	21
118	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	290
119	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	36
120	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	850
121	14943	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 PESO LIQUIDO 1KL	KILO	80
122	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	23
123	24208	CAPA PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	60
124	24173	CARAMBOLA	KILO	10
125	10564	CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	420
126	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	700
127	21565	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA P/ BIFE	KILO	1080
128	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	2505
129	13767	CARNE BOVINA EM PEDACOS 1a	KILO	350
130	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	1084
131	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	650
132	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	2830
133	14942	CARNE SUINA	KILO	500
134	28643	CARRETLHA P/ CORTE DE MASSA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO MEDIO	UNIDADE	10
135	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350
136	4150	CEBOLA	KILO	1175
137	20418	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA	KILO	10
138	28116	CEBOLINHA	KILO	45
139	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1152
140	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	6
141	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	15
142	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	170
143	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	65
144	15189	CERA LIQUIDA VERDE EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	60
145	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

146	21807	CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 UND ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG, 2 UND FEIJAO CORES TIPO 1 1kg, 1 UND M,ACARRAO ESPAGUETI N 8 1 kg, 1 UND FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, 1 UND SAL REFINADO E IODADO 1 kg, 1 UND FARINHA DE MANDIOCA FINA 500g, 1 UND FUBA 500g, 2 UND OLEO DE SOJA 900ml, 2 UND POLPA DE TOMATE 260g, 1 UND CAFE TORRADO E MOIDO 250g, 2 UND ACUCAR CRISTALIZ. 2 kg, 4 UND SABONETE 90g E 3 UND CREME DENTAL 90g EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	1000
147	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	730
148	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	19
149	28604	CHEIRO VERDE - MACO	PACOTE	20
150	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	205
151	24251	CHOCOLATE EM PO 200g	UNIDADE	25
152	28610	CHOCOLATE EM PO EMB. C/ 500g	UNIDADE	30
153	12539	CHOCOLATE GRANULADO 40GR	UNIDADE	30
154	4236	CHUCHU	KILO	70
155	28626	CHUPETA P/ BEBES	UNIDADE	60
156	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	98
157	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	8
158	24155	COALHO EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	10
159	24179	COCO MADURO	UNIDADE	20
160	4177	COCO RALADO PACOTE 100 GR C/ ACUCAR	UNIDADE	65
161	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	760
162	24148	COLHER DE CAFE EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	5
163	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	66
164	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	300
165	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	250
166	15123	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	30
167	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	17
168	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	10
169	28630	COLONIA P/ BEBE EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60
170	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	284
171	28614	CONCHA EM ACO INOXIDAVEL APROX. 35 CM	UNIDADE	6
172	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	18
173	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	31
174	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	8
175	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	320
176	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	124
177	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	24
178	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	2418
179	10537	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML CAIXA COM 25X100 UN	CAIXA	90
180	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	470
181	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	290
182	24514	CORANTE EM PO P/ TINGIMENTO DE TECIDOS OU FIBRAS DE ALGODÃO, LINHO, SISAL, RAMI, RAYON-VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NÃO TOXICA EMB C/ 45g - CORES VARIADAS	UNIDADE	10
183	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	20
184	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	35
185	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	440
186	28664	COUVE MANTEIGA	KILO	197
187	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	190
188	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	20
189	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	50
190	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	380
191	14584	CREME DE LEITE LATA 200ML	UNIDADE	30
192	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	430

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

193	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	12
194	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	300
195	24143	CUBA PLASTICA	UNIDADE	66
196	4712	DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	15
197	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	1174
198	20420	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	550
199	19723	DESINFETANTE P/ BANHEIRO EM PEDRA 35g	UNIDADE	240
200	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	300
201	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	124
202	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	65
203	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	3205
204	13302	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	40
205	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	210
206	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	496
207	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	405
208	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	6000
209	24247	EMBALAGEM K 19	UNIDADE	600
210	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	221
211	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	100
212	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220
213	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	450
214	15022	ERVILHA EM CONSERVA LATA 350GR	UNIDADE	35
215	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	5
216	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	5
217	28634	ESCOVA DE CABELO C/ CERDAS MACIAS PARA BEBE	UNIDADE	60
218	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	207
219	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	300
220	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	20
221	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	300
222	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	158
223	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	40
224	28613	ESCUMADEIRA EM ACO INOXIDAVEL APROX. 35 CM	UNIDADE	6
225	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	12
226	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	40
227	28635	ESFOLIANTE PARA O CORPO EMB. C/ APROX. 200ml	UNIDADE	100
228	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	300
229	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	96
230	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	27
231	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	90
232	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1311
233	12110	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN FARDO 14X1	FARDO	2
234	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	1365
235	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	140
236	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	404
237	15111	ESSENCIA ALIMENTICIA DE BAUNILHA EMB. C/ 30 ml	UNIDADE	15
238	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	300
239	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	120
240	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	2020
241	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	20
242	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

243	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	150
244	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	20
245	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	35
246	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	20
247	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	940
248	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	2790
249	8782	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARDO COM 10X1KL	FARDO	32
250	10848	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE 1KL	UNIDADE	35
251	19437	FARINHA DE TRIGO PARA PAO FRANCES ACAA PROLONGADA FARDO 25 KG	FARDO	20
252	11888	FARINHA P/ KIBE 500g	UNIDADE	210
253	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	140
254	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	1670
255	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	310
256	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	422
257	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	520
258	10461	FERMENTO PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	72
259	24168	FIGO VERDE	KILO	193
260	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	790
261	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	99
262	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	90
263	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	527
264	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6
265	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	10
266	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	10
267	6751	FORMA EM ALUMINIO TAMANHO 60CM	UNIDADE	2
268	15071	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT C/ 8 UNIDADES.	PACOTE	200
269	28627	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	200
270	19742	FRALDA DESCARTAVEL TAM G PCT COM 10 UNID	PACOTE	200
271	19741	FRALDA DESCARTAVEL TAM M PCT COM 10 UNID	PACOTE	200
272	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250
273	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250
274	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	285
275	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250
276	21862	FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	180
277	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	3749
278	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1
279	12541	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 250GR	UNIDADE	18
280	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	114
281	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	690
282	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20
283	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	15
284	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	80
285	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	150
286	24223	GARFO DE MESA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	30
287	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	300
288	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	9
289	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	17
290	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	14
291	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	26
292	21905	GARRAFA TERMICA C/ TAMP A EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	9
293	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMP A EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

294	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	3
295	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	2
296	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	16
297	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	2000
298	28603	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB. APROX. 400g	UNIDADE	30
299	24167	GENGIBRE	KILO	220
300	24172	GOIABA	KILO	10
301	15170	GOIABADA 1 KG	UNIDADE	30
302	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	350
303	11660	GORDURA VEGETAL 500G	UNIDADE	16
304	24183	GRAVIOLA	UNIDADE	20
305	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	36
306	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	1077
307	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	1740
308	24165	HORTELA	PACOTE	10
309	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	350
310	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	122
311	28608	JACA DURA MADURA	KILO	20
312	28607	JACA MOLE MADURA	KILO	20
313	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	8
314	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	20
315	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	31
316	24182	JENIPAPO	UNIDADE	20
317	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	5
318	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	20
319	13457	LARANJA	KILO	418
320	24175	LARANJA DA TERRA	KILO	10
321	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	362
322	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	400
323	12534	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	30
324	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	700
325	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	360
326	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3915
327	18928	LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	2389
328	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	84
329	15096	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM C/ 1L	LITRO	9273
330	28624	LENCO UMEDECIDO EMB. C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	60
331	12530	LIMAO	KILO	571
332	24176	LIMAO GALEGO OU TAITI	KILO	35
333	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	408
334	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	328
335	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	20
336	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	1652
337	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	130
338	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	1
339	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	2
340	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	85
341	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	70
342	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	17
343	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	12
344	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300
345	11884	LOURO 10GR	UNIDADE	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

346	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	220
347	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	50
348	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	660
349	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	610
350	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	31
351	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	448
352	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	800
353	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	18
354	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	680
355	28667	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	960
356	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200
357	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	400
358	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	54
359	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	210
360	28632	MAMADEIRA HIGIENICA APROX. 150ml	UNIDADE	60
361	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	100
362	24178	MAMAO MADURO	KILO	216
363	24177	MAMAO VERDE	KILO	15
364	19381	MANDIOCA	KILO	1196
365	24170	MANGA MADURA	KILO	10
366	15100	MARACUJA DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	10
367	24166	MARGARINA COM 60% DE LIPIDIO 250GR	UNIDADE	245
368	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	176
369	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	94
370	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	320
371	28584	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 250g	UNIDADE	3
372	24163	MAXIXE	KILO	10
373	23541	MELANCIA	KILO	350
374	28599	MELHORADOR PARA PANIFICACAO EMB. 300g	UNIDADE	210
375	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	760
376	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2072
377	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	220
378	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	420
379	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	210
380	23538	MOLHO PRONTO DE TOMATE 500g	UNIDADE	30
381	28625	MORDEDOR DE BORRACHA P/ BEBES	UNIDADE	60
382	5967	MORTADELA	KILO	195
383	5832	MUSSARELA	KILO	118
384	24127	MUSSARELA PECA 4KG	UNIDADE	140
385	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	20
386	28602	OLEO COMESTIVEL DE MILHO EMB. 900ML	UNIDADE	20
387	28629	OLEO CORPORAL PERFUMADO EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60
388	24236	OLEO DE AMENDOAS DOCE EMB. C/ 60ML	UNIDADE	120
389	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	2501
390	21572	OLEO DE SOJA COMESTIVEL- CX C/ 20X900 ML	CAIXA	100
391	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	58
392	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1367
393	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	95
394	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	33
395	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	180
396	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	245
397	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	300

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

398	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	15
399	14722	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	1
400	28647	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	5
401	24139	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	7
402	28648	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5
403	21272	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	20
404	24146	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	2
405	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8
406	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	19
407	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	19
408	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	6
409	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2
410	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	5
411	21878	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	5
412	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	5
413	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	6
414	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	3
415	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	6
416	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	1
417	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	682
418	9694	PANO DE PRATO 100% ALGODAO	UNIDADE	500
419	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	10
420	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	210
421	24237	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM 4X1	UNIDADE	16
422	21642	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	30
423	19744	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA PCT C/ 4 ROLOS DE 60 MX10CM CADA	PACOTE	20
424	11881	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PACOTE 8X1	UNIDADE	430
425	15177	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	227
426	15064	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 30 m CADA.	UNIDADE	70
427	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	560
428	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	832
429	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	6
430	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25
431	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	29
432	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	60
433	28126	PEPINO	KILO	77
434	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	220
435	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	350
436	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	220
437	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100
438	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	170
439	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	238
440	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	60
441	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	30
442	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	70
443	28605	PIMENTA ARDIDA IN NATURA	KILO	10
444	24156	PIMENTA DO REINO EM GRAOS PACOTE C/ 10gr	UNIDADE	10
445	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	10
446	5997	PIMENTAO	KILO	33
447	24157	PIMENTAO VERDE	UNIDADE	10
448	24158	PIMENTAO VERMELHO	UNIDADE	10
449	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	300

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

450	24210	PINGEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	30
451	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	280
452	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	15
453	24195	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 5KG	PACOTE	16
454	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	210
455	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	246
456	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	250
457	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	350
458	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	150
459	28631	POMADA PARA ASSADURAS EMB. 120g	UNIDADE	60
460	21890	PRATO DE LOUCA RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	150
461	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1050
462	9704	PRATO EM VIDRO FUNDO	UNIDADE	160
463	15088	PRE-MISTURA P/ PAO FRANCES SACO C/ 25 KG	UNIDADE	50
464	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	114
465	5833	PRESUNTO	KILO	3
466	23439	PRESUNTO EM PECA 4kg	UNIDADE	130
467	23545	PRESUNTO FATIADO	KILO	15
468	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	120
469	8437	QUEIJO MUSSARELA	KILO	85
470	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	33
471	21726	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KILO	5
472	24160	RABANETE	KILO	10
473	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	46
474	11969	RAPADURA ARTESANAL	UNIDADE	20
475	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	23
476	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	2240
477	21758	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES EMB. C/ 6 UNID	FARDO	52
478	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	5
479	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	50
480	28649	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMB. 500ML	UNIDADE	35
481	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	560
482	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1222
483	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	446
484	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	50
485	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	490
486	28650	RODO DE PLASTICO 30 CM	UNIDADE	75
487	21866	RODO DE PLASTICO 60 CM,	UNIDADE	165
488	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	10
489	28621	ROLO PARA MACARRAO	UNIDADE	6
490	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	190
491	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	690
492	9471	SABAO EM PO 1 LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1447
493	15182	SABAO EM PO EMB. C/ 10 UNIDADES DE 1 KG CADA	CAIXA	2
494	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	679
495	28628	SABONETE ANTIALERGICO P/ BEBE 90g	UNIDADE	60
496	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	15
497	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	6
498	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	15
499	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	1480
500	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1270
501	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2024
502	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	350

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

503	16584	SACO PARA LIXO 50 LITROS CLASSE I TIPO C RESIDUO NORMAL 25X10UN	PACOTE	212
504	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	300
505	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	210
506	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	10
507	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	270
508	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220
509	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	350
510	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	732
511	4161	SALSICHA KG	KILO	1535
512	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	9
513	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	610
514	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	300
515	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150
516	28633	SHAMPOO PARA BEBE APROX. 200ml	UNIDADE	60
517	8360	SODA CAUSTICA EMB. C/ 1KG	UNIDADE	35
518	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	108
519	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	145
520	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	356
521	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	2402
522	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	164
523	28653	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	10
524	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	105
525	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	109
526	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	59
527	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	15
528	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	3
529	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	20
530	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	195
531	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	84
532	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPA ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	6
533	24094	TAMBOR PARA LIXO DE PLASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	20
534	28618	TAMBOR PLASTICO CAPAC. APROX. 30 LITROS	UNIDADE	6
535	28656	TAMPA DE PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	3
536	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	45
537	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	48
538	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	276
539	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	30
540	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	24
541	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	60
542	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	90
543	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	12
544	28583	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,20 X 1,40m	UNIDADE	4
545	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	210
546	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	20
547	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	744
548	9689	TOMATE	KILO	1429
549	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	105
550	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	399
551	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATAAO CAPILAR	UNIDADE	30
552	28658	TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	8
553	23540	UVA	KILO	180
554	12542	UVA PASSA PCT 250GR	UNIDADE	18

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

555	21893	VAGEM	KILO	190
556	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	41
557	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	17
558	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	17
559	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	41
560	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	48
561	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	38
562	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	35
563	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	15
564	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	19
565	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	17
566	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	20
567	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	15
568	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	17
569	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	189
570	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	345
571	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	125
572	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	227
573	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	24
574	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	60

LOTE 02 – ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY

Seq.	Cód.	Descrição do Produto	Und	Qntd
1	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	121
2	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	250
3	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	220
4	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	60
5	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	20
6	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	30
7	28662	ALFACE (MAÇO)	UND	33
8	24129	ALGODAO HIDROFILO 250GR	UNIDADE	6
9	4146	ALHO	KILO	15
10	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	7
11	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	150
12	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2
13	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2
14	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	24
15	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	4
16	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	1
17	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	40
18	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	2
19	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	2
20	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	8
21	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	2
22	16896	BANANA NANICA	KILO	33
23	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	2
24	11886	BATATA DOCE	KILO	22
25	9670	BATATA INGLESA	KILO	110
26	4199	BETERRABA	KILO	55
27	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	10
28	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	110
29	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	110
30	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	110

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

31	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	2
32	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	5
33	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	5
34	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	2
35	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	70
36	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	2
37	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	1
38	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	1
39	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	20
40	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	22
41	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	220
42	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	360
43	4150	CEBOLA	KILO	40
44	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	77
45	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	5
46	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	7
47	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	50
48	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2
49	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	2
50	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	50
51	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2
52	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2
53	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	1
54	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	25
55	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	24
56	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10
57	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10
58	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	8
59	28664	COUVE MANTEIGA	KILO	33
60	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	12
61	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	40
62	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300
63	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	66
64	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	66
65	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	40
66	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	44
67	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	1
68	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	1
69	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	6
70	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	5
71	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	2
72	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	2
73	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2
74	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2
75	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	1
76	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	40
77	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	50
78	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	10
79	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	154
80	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	2
81	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	12
82	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	1
83	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	100

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

84	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	290
85	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	150
86	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	22
87	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	140
88	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	3
89	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	10
90	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1
91	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1
92	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	330
93	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	70
94	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	4
95	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	12
96	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	2
97	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	1
98	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	1
99	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	260
100	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	36
101	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	12
102	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	2
103	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	2
104	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	2
105	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	20
106	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	20
107	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3390
108	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	2
109	12530	LIMAO	KILO	44
110	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	20
111	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	150
112	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	6
113	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	3
114	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	2
115	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	4
116	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	5
117	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	5
118	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10
119	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	33
120	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	130
121	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	33
122	19381	MANDIOCA	KILO	192
123	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	44
124	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	10
125	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	174
126	5832	MUSSARELA	KILO	10
127	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	220
128	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	165
129	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	2
130	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	5
131	28647	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	2
132	24139	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2
133	21272	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	2
134	24146	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	1
135	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

136	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	1
137	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	50
138	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	6
139	15177	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	10
140	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	22
141	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	2
142	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	2
143	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	10
144	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	33
145	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	20
146	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	30
147	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	11
148	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	2
149	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	4
150	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	2
151	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	25
152	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	77
153	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	15
154	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	70
155	9471	SABAO EM PO 1ª LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	72
156	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	100
157	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	3
158	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	72
159	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200
160	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	48
161	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30
162	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	5
163	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	20
164	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	55
165	4161	SALSICHA KG	KILO	100
166	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	110
167	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	120
168	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	10
169	28653	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	1
170	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	2
171	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	1
172	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	2
173	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	20
174	9689	TOMATE	KILO	80
175	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	14
176	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	5
177	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	6
178	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	6
179	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	4
180	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	3
181	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	3
182	21742	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	3
183	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8
184	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	12
185	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	44
186	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2011

Licitante: _____ CNPJ _____
 Tel Fax: (____) _____
 E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE 01 – ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

Seq.	Cód.	Descrição do Produto	Unid	Qntd	Preço Unit	Preço Total	Marca
1	23443	ABACAXI DE PRIMEIRA	KILO	75			
2	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	360			
3	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	62			
4	24174	ABOBORA MENINA	KILO	10			
5	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	810			
6	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	35			
7	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	12			
8	11874	ACAFRAO 1kg	UNIDADE	10			
9	28638	ACENEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15			
10	28606	ACEROLA IN NATURA	KILO	10			
11	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	300			
12	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	2142			
13	10839	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL (FARDO COM 10,UND DE 2 KL)	FARDO	20			
14	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	4335			
15	9487	ACUCAR REFINADO EMB. C/ 2 kg	UNIDADE	100			
16	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	12			
17	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	38			
18	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	1793			
19	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	857			
20	16489	AGUA SANITARIA DE 05 LITROS	UNIDADE	200			
21	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	178			
22	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	130			
23	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	805			
24	28662	ALFACE (MACO)	KILO	170			
25	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	330			
26	4146	ALHO	KILO	550			
27	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	420			
28	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350			
29	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	290			
30	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	424			
31	28609	AMORA DE PRIMEIRA EM NATURA	KILO	20			
32	21578	ANIL PEDRA 90GR	UNIDADE	15			
33	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	65			
34	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

35	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	2210			
36	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	51			
37	28615	ASSADEIRA EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO APROX. 30X20 CM	UNIDADE	6			
38	24108	ASSADEIRA N° 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	54			
39	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	35			
40	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	58			
41	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2			
42	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	197			
43	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	21			
44	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	42			
45	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	16			
46	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	32			
47	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	25			
48	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	6			
49	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	33			
50	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	20			
51	28661	BACIA PLASTICA ORGANIZADORA QUADRADA GRANDE C/ TAMPA E TRAVA	UNIDADE	10			
52	8894	BACON	KILO	359			
53	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	130			
54	24196	BALA SORTIDAS PACOTE COM 5KG	PACOTE	10			
55	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	26			
56	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	13			
57	24249	BALDE PLASTICO 2 LITROS	UNIDADE	90			
58	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	90			
59	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	10			
60	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	62			
61	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	25			
62	16896	BANANA NANICA	KILO	592			
63	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180			
64	24098	BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	3			
65	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	18			
66	21909	BANDEJA QUADRADA 50CM EM ALUMINIO S/ CABO	UNIDADE	6			
67	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	360			
68	24117	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM C/ 5KG	UNIDADE	60			
69	24119	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM C/ 5KG	UNIDADE	60			
70	11886	BATATA DOCE	KILO	480			
71	9670	BATATA INGLESA	KILO	1540			
72	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300			
73	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	300			
74	11887	BERINGELA	KILO	440			
75	4199	BETERRABA	KILO	720			
76	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	182			
77	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	20			
78	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	33			
79	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	2885			
80	10106	BOLACHA DE AGUA E SAL (CX C/ 10 PCT 400 GR)	CAIXA	45			
81	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	964			
82	21792	BOLACHA DO TIPO MAIZENA CX C/ 10 UND DE 400G	CAIXA	20			
83	10458	BOLACHA DOCE (CX C/10 PCT 400 GR)	CAIXA	30			
84	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	2455			
85	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	300			
86	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	470			
87	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	650			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

88	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	58			
89	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	31			
90	17444	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4 LITROS	UNIDADE	30			
91	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	31			
92	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	40			
93	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	15			
94	20206	BORRIFICADOR DE AGUA PEQUENO	UNIDADE	30			
95	11891	BOTA DE BORRACHA N39	PAR	5			
96	21583	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 36	PAR	14			
97	21984	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37	UNIDADE	4			
98	21898	BROCOLIS	KILO	190			
99	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	2			
100	21888	CACHACA EMB. 1 LITRO	UNIDADE	2			
101	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	828			
102	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	620			
103	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	150			
104	24226	CAIXA DE ISOPOR 10 LITROS	UNIDADE	2			
105	7742	CAIXA DE ISOPOR 12LT	UNIDADE	2			
106	24227	CAIXA DE ISOPOR 15 LITROS	UNIDADE	2			
107	24228	CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS	UNIDADE	2			
108	24171	CAJU	KILO	10			
109	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	6			
110	11890	CALDO DE CARNE CX C/ 2 UNID 19 g	UNIDADE	156			
111	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	446			
112	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	23			
113	24137	CANECA COM ALCA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CAPAC. 01LT	UNIDADE	6			
114	24122	CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 20LT	UNIDADE	15			
115	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	12			
116	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	700			
117	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	21			
118	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	290			
119	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	36			
120	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	850			
121	14943	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 PESO LIQUIDO 1KL	KILO	80			
122	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	23			
123	24208	CAPA PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	60			
124	24173	CARAMBOLA	KILO	10			
125	10564	CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	420			
126	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	700			
127	21565	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA P/ BIFE	KILO	1080			
128	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	2505			
129	13767	CARNE BOVINA EM PEDACOS 1a	KILO	350			
130	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	1084			
131	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	650			
132	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	2830			
133	14942	CARNE SUINA	KILO	500			
134	28643	CARRETLHA P/ CORTE DE MASSA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO MEDIO	UNIDADE	10			
135	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350			
136	4150	CEBOLA	KILO	1175			
137	20418	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA	KILO	10			
138	28116	CEBOLINHA	KILO	45			
139	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1152			
140	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	6			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

141	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	15			
142	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	170			
143	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	65			
144	15189	CERA LIQUIDA VERDE EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	60			
145	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	150			
146	21807	CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 UND ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG, 2 UND FEIJAO CORES TIPO 1 1kg, 1 UND M.ACARRAO ESPAGUETI N 8 1 kg, 1 UND FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, 1 UND SAL REFINADO E IODADO 1 kg, 1 UND FARINHA DE MANDIOCA FINA 500g, 1 UND FUBA 500g, 2 UND OLEO DE SOJA 900ml, 2 UND POLPA DE TOMATE 260g, 1 UND CAFE TORRADO E MOIDO 250g, 2 UND ACUCAR CRISTALIZ. 2 kg, 4 UND SABONETE 90g E 3 UND CREME DENTAL 90g EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	1000			
147	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	730			
148	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	19			
149	28604	CHEIRO VERDE - MACO	PACOTE	20			
150	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	205			
151	24251	CHOCOLATE EM PO 200g	UNIDADE	25			
152	28610	CHOCOLATE EM PO EMB. C/ 500g	UNIDADE	30			
153	12539	CHOCOLATE GRANULADO 40GR	UNIDADE	30			
154	4236	CHUCHU	KILO	70			
155	28626	CHUPETA P/ BEBES	UNIDADE	60			
156	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	98			
157	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	8			
158	24155	COALHO EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	10			
159	24179	COCO MADURO	UNIDADE	20			
160	4177	COCO RALADO PACOTE 100 GR C/ ACUCAR	UNIDADE	65			
161	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	760			
162	24148	COLHER DE CAFE EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	5			
163	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	66			
164	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	300			
165	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	250			
166	15123	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	30			
167	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	17			
168	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	10			
169	28630	COLONIA P/ BEBE EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60			
170	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	284			
171	28614	CONCHA EM ACO INOXIDAVEL APROX. 35 CM	UNIDADE	6			
172	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	18			
173	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	31			
174	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	8			
175	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	320			
176	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	124			
177	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	24			
178	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	2418			
179	10537	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML CAIXA COM 25X100 UN	CAIXA	90			
180	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	470			
181	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	290			
182	24514	CORANTE EM PO P/ TINGIMENTO DE TECIDOS OU FIBRAS DE ALGODÃO, LINHO, SISAL, RAMI, RAYON-VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NÃO TOXICA EMB C/ 45g - CORES VARIADAS	UNIDADE	10			
183	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	20			
184	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	35			
185	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	440			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

186	28664	COUVE MANTEIGA	KILO	197			
187	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	190			
188	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	20			
189	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	50			
190	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	380			
191	14584	CREME DE LEITE LATA 200ML	UNIDADE	30			
192	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	430			
193	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	12			
194	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	300			
195	24143	CUBA PLASTICA	UNIDADE	66			
196	4712	DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	15			
197	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	1174			
198	20420	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	550			
199	19723	DESINFETANTE P/ BANHEIRO EM PEDRA 35g	UNIDADE	240			
200	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	300			
201	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	124			
202	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	65			
203	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	3205			
204	13302	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	40			
205	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	210			
206	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	496			
207	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	405			
208	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	6000			
209	24247	EMBALAGEM K 19	UNIDADE	600			
210	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	221			
211	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	100			
212	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220			
213	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	450			
214	15022	ERVILHA EM CONSERVA LATA 350GR	UNIDADE	35			
215	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	5			
216	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	5			
217	28634	ESCOVA DE CABELO C/ CERDAS MACIAS PARA BEBE	UNIDADE	60			
218	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	207			
219	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	300			
220	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	20			
221	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	300			
222	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	158			
223	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	40			
224	28613	ESCUMADEIRA EM ACO INOXIDAVEL APROX. 35 CM	UNIDADE	6			
225	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	12			
226	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	40			
227	28635	ESFOLIANTE PARA O CORPO EMB. C/ APROX. 200ml	UNIDADE	100			
228	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	300			
229	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	96			
230	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	27			
231	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	90			
232	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1311			
233	12110	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN FARDO 14X1	FARDO	2			
234	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	1365			
235	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	140			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

236	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	404			
237	15111	ESSENCIA ALIMENTICIA DE BAUNILHA EMB. C/ 30 ml	UNIDADE	15			
238	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	300			
239	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	120			
240	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	2020			
241	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	20			
242	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	64			
243	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	150			
244	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	20			
245	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	35			
246	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	20			
247	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	940			
248	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	2790			
249	8782	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARDO COM 10X1KL	FARDO	32			
250	10848	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE 1KL	UNIDADE	35			
251	19437	FARINHA DE TRIGO PARA PAO FRANCES ACAA PROLONGADA FARDO 25 KG	FARDO	20			
252	11888	FARINHA P/ KIBE 500g	UNIDADE	210			
253	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	140			
254	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	1670			
255	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	310			
256	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	422			
257	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	520			
258	10461	FERMENTO PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	72			
259	24168	FIGO VERDE	KILO	193			
260	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	790			
261	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	99			
262	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	90			
263	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	527			
264	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6			
265	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	10			
266	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	10			
267	6751	FORMA EM ALUMINIO TAMANHO 60CM	UNIDADE	2			
268	15071	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT C/ 8 UNIDADES.	PACOTE	200			
269	28627	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	200			
270	19742	FRALDA DESCARTAVEL TAM G PCT COM 10 UNID	PACOTE	200			
271	19741	FRALDA DESCARTAVEL TAM M PCT COM 10 UNID	PACOTE	200			
272	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250			
273	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250			
274	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	285			
275	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250			
276	21862	FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	180			
277	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	3749			
278	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1			
279	12541	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 250GR	UNIDADE	18			
280	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	114			
281	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	690			
282	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20			
283	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	15			
284	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	80			
285	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	150			
286	24223	GARFO DE MESA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	30			
287	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	300			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

288	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	9			
289	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	17			
290	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	14			
291	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	26			
292	21905	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	9			
293	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8			
294	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	3			
295	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	2			
296	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	16			
297	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	2000			
298	28603	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB. APROX. 400g	UNIDADE	30			
299	24167	GENGIBRE	KILO	220			
300	24172	GOIABA	KILO	10			
301	15170	GOIABADA 1 KG	UNIDADE	30			
302	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	350			
303	11660	GORDURA VEGETAL 500G	UNIDADE	16			
304	24183	GRAVIOLA	UNIDADE	20			
305	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	36			
306	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	1077			
307	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	1740			
308	24165	HORTELA	PACOTE	10			
309	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	350			
310	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	122			
311	28608	JACA DURA MADURA	KILO	20			
312	28607	JACA MOLE MADURA	KILO	20			
313	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	8			
314	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	20			
315	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	31			
316	24182	JENIPAPO	UNIDADE	20			
317	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	5			
318	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	20			
319	13457	LARANJA	KILO	418			
320	24175	LARANJA DA TERRA	KILO	10			
321	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	362			
322	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	400			
323	12534	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	30			
324	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	700			
325	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	360			
326	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3915			
327	18928	LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	2389			
328	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	84			
329	15096	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM C/ 1L	LITRO	9273			
330	28624	LENCO UMEDECIDO EMB. C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	60			
331	12530	LIMAO	KILO	571			
332	24176	LIMAO GALEGO OU TAITI	KILO	35			
333	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	408			
334	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	328			
335	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	20			
336	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	1652			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

337	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	130			
338	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	1			
339	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	2			
340	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	85			
341	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	70			
342	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	17			
343	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	12			
344	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300			
345	11884	LOURO 10GR	UNIDADE	10			
346	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	220			
347	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	50			
348	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	660			
349	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	610			
350	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	31			
351	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	448			
352	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	800			
353	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	18			
354	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	680			
355	28667	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	960			
356	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200			
357	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	400			
358	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	54			
359	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	210			
360	28632	MAMADEIRA HIGIENICA APROX. 150ml	UNIDADE	60			
361	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	100			
362	24178	MAMAO MADURO	KILO	216			
363	24177	MAMAO VERDE	KILO	15			
364	19381	MANDIOCA	KILO	1196			
365	24170	MANGA MADURA	KILO	10			
366	15100	MARACUJA DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	10			
367	24166	MARGARINA COM 60% DE LIPIDIO 250GR	UNIDADE	245			
368	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	176			
369	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	94			
370	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	320			
371	28584	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 250g	UNIDADE	3			
372	24163	MAXIXE	KILO	10			
373	23541	MELANCIA	KILO	350			
374	28599	MELHORADOR PARA PANIFICACAO EMB. 300g	UNIDADE	210			
375	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	760			
376	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2072			
377	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	220			
378	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	420			
379	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	210			
380	23538	MOLHO PRONTO DE TOMATE 500g	UNIDADE	30			
381	28625	MORDEDOR DE BORRACHA P/ BEBES	UNIDADE	60			
382	5967	MORTADELA	KILO	195			
383	5832	MUSSARELA	KILO	118			
384	24127	MUSSARELA PECA 4KG	UNIDADE	140			
385	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	20			
386	28602	OLEO COMESTIVEL DE MILHO EMB. 900ML	UNIDADE	20			
387	28629	OLEO CORPORAL PERFUMADO EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60			
388	24236	OLEO DE AMENDOAS DOCE EMB. C/ 60ML	UNIDADE	120			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

389	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	2501			
390	21572	OLEO DE SOJA COMESTIVEL- CX C/ 20X900 ML	CAIXA	100			
391	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	58			
392	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1367			
393	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	95			
394	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	33			
395	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	180			
396	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	245			
397	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	300			
398	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	15			
399	14722	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	1			
400	28647	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	5			
401	24139	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	7			
402	28648	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5			
403	21272	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	20			
404	24146	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	2			
405	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8			
406	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	19			
407	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	19			
408	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	6			
409	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2			
410	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	5			
411	21878	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	5			
412	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	5			
413	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	6			
414	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	3			
415	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	6			
416	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	1			
417	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	682			
418	9694	PANO DE PRATO 100% ALGODAO	UNIDADE	500			
419	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	10			
420	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	210			
421	24237	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM 4X1	UNIDADE	16			
422	21642	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	30			
423	19744	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA PCT C/ 4 ROLOS DE 60 MX10CM CADA	PACOTE	20			
424	11881	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PACOTE 8X1	UNIDADE	430			
425	15177	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	227			
426	15064	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 30 m CADA.	UNIDADE	70			
427	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	560			
428	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	832			
429	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	6			
430	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25			
431	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	29			
432	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	60			
433	28126	PEPINO	KILO	77			
434	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	220			
435	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	350			
436	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	220			
437	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100			
438	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	170			
439	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	238			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

440	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	60			
441	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	30			
442	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	70			
443	28605	PIMENTA ARDIDA IN NATURA	KILO	10			
444	24156	PIMENTA DO REINO EM GRAOS PACOTE C/ 10gr	UNIDADE	10			
445	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	10			
446	5997	PIMENTAO	KILO	33			
447	24157	PIMENTAO VERDE	UNIDADE	10			
448	24158	PIMENTAO VERMELHO	UNIDADE	10			
449	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	300			
450	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	30			
451	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	280			
452	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	15			
453	24195	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 5KG	PACOTE	16			
454	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	210			
455	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	246			
456	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	250			
457	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	350			
458	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	150			
459	28631	POMADA PARA ASSADURAS EMB. 120g	UNIDADE	60			
460	21890	PRATO DE LOUCA RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	150			
461	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1050			
462	9704	PRATO EM VIDRO FUNDO	UNIDADE	160			
463	15088	PRE-MISTURA P/ PAO FRANCES SACO C/ 25 KG	UNIDADE	50			
464	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	114			
465	5833	PRESUNTO	KILO	3			
466	23439	PRESUNTO EM PECA 4kg	UNIDADE	130			
467	23545	PRESUNTO FATIADO	KILO	15			
468	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	120			
469	8437	QUEIJO MUSSARELA	KILO	85			
470	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	33			
471	21726	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KILO	5			
472	24160	RABANETE	KILO	10			
473	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	46			
474	11969	RAPADURA ARTESANAL	UNIDADE	20			
475	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	23			
476	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	2240			
477	21758	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES EMB. C/ 6 UNID	FARDO	52			
478	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	5			
479	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	50			
480	28649	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMB. 500ML	UNIDADE	35			
481	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	560			
482	4162	REPOLHO (CABEA)	KILO	1222			
483	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	446			
484	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	50			
485	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	490			
486	28650	RODO DE PLASTICO 30 CM	UNIDADE	75			
487	21866	RODO DE PLASTICO 60 CM,	UNIDADE	165			
488	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	10			
489	28621	ROLO PARA MACARRAO	UNIDADE	6			
490	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	190			
491	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UNID	PACOTE	690			
492	9471	SABAO EM PO 1 LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1447			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

493	15182	SABAO EM PO EMB. C/ 10 UNIDADES DE 1 KG CADA	CAIXA	2			
494	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	679			
495	28628	SABONETE ANTIALERGICO P/ BEBE 90g	UNIDADE	60			
496	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	15			
497	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	6			
498	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	15			
499	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	1480			
500	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1270			
501	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2024			
502	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	350			
503	16584	SACO PARA LIXO 50 LITROS CLASSE I TIPO C. RESIDUO NORMAL 25X10UN	PACOTE	212			
504	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	300			
505	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	210			
506	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	10			
507	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	270			
508	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220			
509	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	350			
510	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	732			
511	4161	SALSICHA KG	KILO	1535			
512	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	9			
513	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	610			
514	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	300			
515	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150			
516	28633	SHAMPOO PARA BEBE APROX. 200ml	UNIDADE	60			
517	8360	SODA CAUSTICA EMB. C/ 1KG	UNIDADE	35			
518	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	108			
519	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	145			
520	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	356			
521	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	2402			
522	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	164			
523	28653	SUPORTE P/ BOLIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	10			
524	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	105			
525	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	109			
526	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	59			
527	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	15			
528	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	3			
529	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	20			
530	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	195			
531	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	84			
532	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPA ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	6			
533	24094	TAMBOR PARA LIXO DE PLASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	20			
534	28618	TAMBOR PLASTICO CAPAC. APROX. 30 LITROS	UNIDADE	6			
535	28656	TAMPA DE PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	3			
536	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	45			
537	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	48			
538	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	276			
539	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	30			
540	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	24			
541	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	60			
542	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	90			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

543	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	12			
544	28583	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,20 X 1,40m	UNIDADE	4			
545	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	210			
546	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	20			
547	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	744			
548	9689	TOMATE	KILO	1429			
549	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	105			
550	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	399			
551	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR	UNIDADE	30			
552	28658	TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	8			
553	23540	UVA	KILO	180			
554	12542	UVA PASSA PCT 250GR	UNIDADE	18			
555	21893	VAGEM	KILO	190			
556	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMP	UNIDADE	41			
557	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMP	UNIDADE	17			
558	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMP	UNIDADE	17			
559	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	41			
560	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	48			
561	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	38			
562	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	35			
563	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMP CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	15			
564	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	19			
565	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	17			
566	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	20			
567	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	15			
568	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	17			
569	15137	VASSOURA DE PIACAÇA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	189			
570	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	345			
571	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	125			
572	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	227			
573	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	24			
574	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	60			

LOTE 02 – ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY

Seq.	Cód.	Descrição do Produto	Und	Qntd	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	121			
2	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	250			
3	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	220			
4	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	60			
5	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	20			
6	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	30			
7	28662	ALFACE (MAÇO)	UND	33			
8	24129	ALGODAO HIDROFILO 250GR	UNIDADE	6			
9	4146	ALHO	KILO	15			
10	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	7			
11	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	150			
12	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2			
13	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2			
14	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	24			
15	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	4			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

16	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	1		
17	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	40		
18	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	2		
19	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	2		
20	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	8		
21	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	2		
22	16896	BANANA NANICA	KILO	33		
23	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	2		
24	11886	BATATA DOCE	KILO	22		
25	9670	BATATA INGLESA	KILO	110		
26	4199	BETERRABA	KILO	55		
27	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	10		
28	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	110		
29	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	110		
30	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	110		
31	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	2		
32	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	5		
33	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	5		
34	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	2		
35	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	70		
36	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	2		
37	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	1		
38	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	1		
39	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	20		
40	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	22		
41	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	220		
42	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	360		
43	4150	CEBOLA	KILO	40		
44	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	77		
45	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	5		
46	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	7		
47	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	50		
48	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2		
49	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	2		
50	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	50		
51	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2		
52	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2		
53	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	1		
54	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	25		
55	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	24		
56	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10		
57	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10		
58	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	8		
59	28664	COUVE MANTEIGA	KILO	33		
60	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	12		
61	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	40		
62	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300		
63	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	66		
64	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	66		
65	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	40		
66	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	44		
67	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	1		
68	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

69	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	6		
70	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	5		
71	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	2		
72	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	2		
73	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2		
74	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2		
75	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	1		
76	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	40		
77	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	50		
78	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	10		
79	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	154		
80	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	2		
81	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	12		
82	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	1		
83	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	100		
84	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	290		
85	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	150		
86	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	22		
87	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	140		
88	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	3		
89	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	10		
90	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1		
91	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1		
92	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	330		
93	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	70		
94	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	4		
95	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	12		
96	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	2		
97	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	1		
98	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	1		
99	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	260		
100	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	36		
101	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	12		
102	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	2		
103	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	2		
104	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	2		
105	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	20		
106	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	20		
107	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3390		
108	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	2		
109	12530	LIMAO	KILO	44		
110	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	20		
111	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	150		
112	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	6		
113	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	3		
114	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	2		
115	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	4		
116	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	5		
117	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	5		
118	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10		
119	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

120	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	130		
121	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	33		
122	19381	MANDIOCA	KILO	192		
123	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	44		
124	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	10		
125	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	174		
126	5832	MUSSARELA	KILO	10		
127	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	220		
128	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	165		
129	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	2		
130	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	5		
131	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	2		
132	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2		
133	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	2		
134	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	1		
135	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1		
136	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	1		
137	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	50		
138	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	6		
139	15177	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	10		
140	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	22		
141	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	2		
142	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	2		
143	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	10		
144	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	33		
145	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	20		
146	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	30		
147	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	11		
148	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	2		
149	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	4		
150	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	2		
151	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	25		
152	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	77		
153	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	15		
154	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	70		
155	9471	SABAO EM PO 1ª LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	72		
156	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	100		
157	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	3		
158	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	72		
159	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200		
160	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	48		
161	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30		
162	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	5		
163	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	20		
164	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	55		
165	4161	SALSICHA KG	KILO	100		
166	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	110		
167	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	120		
168	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	10		
169	28653	SUORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	1		
170	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	2		
171	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

172	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	2			
173	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	20			
174	9689	TOMATE	KILO	80			
175	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	14			
176	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	5			
177	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	6			
178	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	6			
179	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	4			
180	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	3			
181	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	3			
182	21742	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	3			
183	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8			
184	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	12			
185	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	44			
186	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	24			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: _____

OBS. - AS MARCAS COTADAS DEVERÃO ESTAR EXPRESSAS NA PROPOSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida à firma.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – IV
Modelo da Declaração
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2011

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº. -----, sediada na Rua -----, nº. -----, bairro, -----, CEP----- Município --- -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – V
Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2011

A empresa (Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____
, sediada na Rua _____, nº. _____, bairro, _____, CEP _____
Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011, DECLARA, sob as penas da lei, que
não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2011.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/n.º, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG n.º 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n.º 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	P. Unit	P. Total

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e no distrito de São José do Apuy no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
 - 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
 - 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
72 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

2014- Manutenção da Merenda - PNAE

108 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Fundeb 40

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores

2021 – Fundeb 40 - Fundamental

145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0032- Bloco de Atenção Básica

2029- Bloco I – Atenção Básica

203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

305- Atenção Básica

0036- Bloco de Vigilância em Saúde

2031- Bloco III – Vigilância em Saúde

244 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

275 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

241- Assistência ao Idoso

0041- Proteção Social Básica

2050- Fundo Municipal do Idoso

287 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

243- Assistência à Criança e ao Adolescente

0041- Proteção Social Básica

2047- Manutenção do PETI

301 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0041- Proteção Social Básica

2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0021 - Urbanização e Manutenção de áreas públicas

2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes

358 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 11/2011**, seus anexos e as propostas das classificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----

CNPJ:-----

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO